



SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ 09.015.597/0001-12 • NIRE 3530055



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025

1. **DATA HORA E LOCAL:** Aos 01 do mês de abril de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3144, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-000, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A** ("**Companhia**").

2. **PRESEÇA:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia com direito a voto, correspondentes a 97,99% (noventa e sete vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas, arquivado na sede nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades por Ações").

3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Verificado que a Companhia atende ao requisito do artigo 294 da Lei nº 6.404/1976, foi publicado em formato eletrônico o edital de convocação para a presente assembleia geral extraordinária ("**AGE**") no dia 31 de janeiro de 2025.

4. **MESA:** A assembleia foi presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Guillaume Silva e secretariada pelo Sr. Thiago Mendes Domenici de Moraes.

5. **ORDEM DO DIA:** conversão de adiantamento para futuro aumento de capital ("**AFAC**") em capital social da Companhia

6. **DELIBERAÇÃO:** 100% (cem por cento) dos acionistas com direito a voto deliberaram favoravelmente à conversão do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), em capital social da Companhia.

Em decorrência dessa deliberação, fica autorizada a emissão e subscrição de 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, a serem subscritas pela Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.836/0001-08, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo a este documento ("Anexo 1").

Em razão da aprovação acima, o Estatuto Social da Companhia passa a ser considerado em sua nova versão consolidada, conforme o documento anexo ("Anexo 2").

7. **PRESEÇA:** Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, representada neste ato por seus diretores Thiago Mendes Domenici de Moraes e Carlos Eduardo Guillaume Silva.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida, conferida e aprovada por todos, em sua íntegra, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia, devendo tal ata ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2025 DocuSigned by:

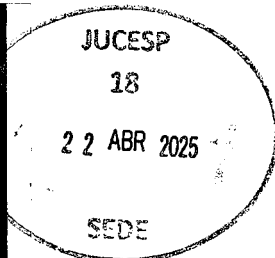
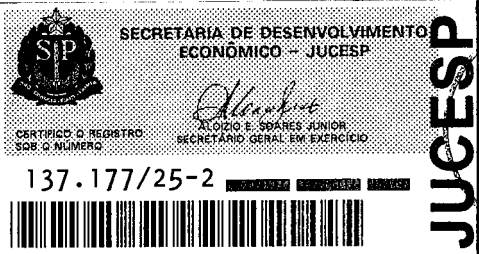
Carlos Eduardo Guillaume Silva
Presidente da Mesa

Signed by:

Thiago Mendes Domenici de Moraes
Secretário da Mesa

Acionistas Presentes:

DocuSigned by:
Signed by:
Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A
neste ato representada por seus diretores
Carlos Eduardo Guillaume Silva e Thiago Mendes Domenici de Moraes



RAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.

CNPJ 09.015.597/0001-19 - NIRE 3530055489-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025



ANEXO 1

Boletim de Subscrição

[restante da página deixado propositalmente em branco]

SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.
 CNPJ 09.015.597/0001-12 • NIRE 3530055489-2

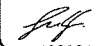
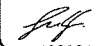
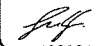



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
(ART. 85, LEI 6.404/76 - BRASIL)

1. Companhia:	SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.015.597/0001-12, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3144, 3º andar, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-000.
1. Subscritor(a):	Confrapar Administração e Gestão de Recursos S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.492.836/0001-08, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3144, 3º andar, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-000.
2. Número de Ações Subscritas:	2.000 (duas mil) Ações Ordinárias.
3. Preço de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
4. Valor Total da Subscrição:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
5. Forma de Integralização:	Mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (" <u>AFAC</u> ") previamente realizado em benefício da Companhia.
6. Declarações:	<p>O Subscritor declara que:</p> <p>(a) o presente Boletim de Subscrição constitui título executivo extrajudicial no que se refere às obrigações nele consignadas, na forma da Lei 6.404/76 e que é sujeito a registro público, cujo arquivamento será por tempo indeterminado, nos termos da legislação vigente;</p> <p>(b) consente de forma livre, informada e inequívoca e concorda que a Companhia tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e realize o tratamento destes para finalidade específica, observados os limites da Lei nº 13.709/2018, ciente de que este consentimento poderá ser revogado por ele a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (para financeiro@confrapar.com.br) ou correspondência à Companhia, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente declarado enquanto não houver requerimento de eliminação;</p> <p>(c) autoriza o uso de sua imagem e informações profissionais pela Companhia para eventuais divulgações em apresentações corporativas e website, a título gratuito, abrangendo o uso acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades;</p> <p>(d) teve acesso à cópia do Estatuto Social da Companhia em vigor na presente data, bem como à cópia de demais documentos pertinentes à sua participação, tendo amplo</p>

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025

	<p>conhecimento de todas as normas que regem o funcionamento da Companhia, estando ciente das condições relacionadas às atividades regulares da companhia e estando suficientemente informado para a tomada de decisão de investimento, que ora se formaliza pela subscrição de ações;</p> <p>(e) está de acordo com as condições expressas no presente Boletim; tem conhecimento das características das ações ora subscritas, as quais se obriga a integralizar nas condições aqui definidas; que têm conhecimento das consequências decorrentes da eventual mora ou inadimplemento, inclusive dos dispositivos dos art. 106 e 107 da Lei nº 6.404/76 e que o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.</p>		
7. Validade das Assinaturas:	Este documento é assinado por meio digital (plataforma DocuSign), de acordo com as tecnologias de assinatura e de autenticação previstas na legislação vigente, as quais as Partes acordam que conferem autenticidade, integridade e validade jurídica ao documento ora firmado.		
8. Local e Data:	São Paulo/SP, 01 de abril de 2025.		
9. Assinatura Subscritor:	<table border="0"><tr><td data-bbox="475 987 794 1086">DocuSigned by:  16C0C1A74B2E4A7...</td><td data-bbox="821 987 1455 1086">DocuSigned by: <i>Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza</i> CD8C1258C6A0409...</td></tr></table>	DocuSigned by:  16C0C1A74B2E4A7...	DocuSigned by: <i>Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza</i> CD8C1258C6A0409...
DocuSigned by:  16C0C1A74B2E4A7...	DocuSigned by: <i>Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza</i> CD8C1258C6A0409...		
10. Assinatura Companhia:	<table border="0"><tr><td data-bbox="475 1137 794 1236">DocuSigned by:  16C0C1A74B2E4A7...</td><td data-bbox="821 1137 1455 1236">Signed by: <i>Thiago Mendes Domencio de Moraes</i> 8FBB6DA3912F4DE...</td></tr></table>	DocuSigned by:  16C0C1A74B2E4A7...	Signed by: <i>Thiago Mendes Domencio de Moraes</i> 8FBB6DA3912F4DE...
DocuSigned by:  16C0C1A74B2E4A7...	Signed by: <i>Thiago Mendes Domencio de Moraes</i> 8FBB6DA3912F4DE...		

SPE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.
• CNPJ 09.015.597/0001-12 • NIRE 3530055489-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025



ANEXO 2

Estatuto Social Consolidado

[restante da página deixado propositalmente em branco]

SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.

CNPJ 09.015.597/0001-12 - NIRE 3530055489-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025

ESTATUTO SOCIAL DA SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede, Foro e Prazo de Duração

Art. 1.º. A Companhia tem a denominação social de **SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, e é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e por este Estatuto Social.

Art. 2.º. A Companhia tem sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-000.

Parágrafo Único. A Companhia tem sua filial nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.597/0002-01, situada na Rua Engenheiro Caetano Lopes, nº 224, apto 500, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-350.

Art. 3.º. A Companhia iniciou suas atividades em 01 de junho de 2008 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Objeto Social

Art. 4.º. A Companhia tem por objeto social o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente relacionados aos Fundos de Investimento em Participações regidos pela Resolução nº. 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO III

Do Capital Social e Ações

Art. 5.º. O capital social da Companhia é de R\$ 141.565,11 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 10.752.600 (dez milhões, setecentas e cinquenta e duas mil e seiscentas) ações nominativas sem valor nominal, sendo 10.536.548 (dez milhões, quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, 66.052 (sessenta e seis mil e cinquenta e duas) ações preferenciais classe A com direito a dividendos mínimos prioritários e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais B com direito a dividendos mínimos prioritários.

§1º. Os dividendos mínimos prioritários das ações preferenciais classe A serão no valor de R\$12,00 (doze reais) por ação por ano e os dividendos mínimos prioritários das ações preferenciais classe B serão no valor de R\$ 36,00 por ação por ano.

§2º. Apenas as ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, na proporção de um voto por ação.

§3º. A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6404/76.

§4º. As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade dessas pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações da Companhia.

§5º. As ações são indivisíveis em relação à companhia, a qual reconhecerá apenas um só proprietário para cada ação.

§6º. As preferências das ações preferenciais da Companhia consistem, em consonância com os artigos 17 e 19 da Lei 6.404/76, em prioridade na distribuição de dividendos mínimos sejam eles fixos ou mínimos.

Art. 6.º. O patrimônio da Companhia é autônomo, livre e desvinculado de quaisquer outras sociedades de que participem seus acionistas fundadores.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025

Art. 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em torno de 4 (quatro) meses após a término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº. 6404/76, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei, sendo considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 8º. As deliberações das Assembleias Gerais serão consideradas aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos representados pelos acionistas presentes, se maior quorum não for exigido por lei.

Art. 9º. As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer um dos presentes à Assembleia, conforme escolha dos acionistas presentes.

Parágrafo Único. As deliberações devem ser tomadas de acordo com o que estabelece este Estatuto Social e, na sua omissão, pela Lei nº. 6.404/76, sendo as decisões aplicáveis a todos os acionistas.

CAPÍTULO V

Da Administração da Companhia

Art. 10. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, acionistas ou não, que exercerão o cargo de Diretor de Investimento, Diretor de Compliance e Diretores Estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e tomarão posse mediante termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§1º. Os mandatos dos Diretores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores.

§2º. Os deveres dos Diretores para com a Companhia se restringem à observância da Lei, do Estatuto, dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social e das deliberações dos seus órgãos, atuando sempre no interesse da Companhia.

§3º. Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor substituto será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas a ser convocada imediatamente após a ocorrência da vaga, devendo completar o mandato do Diretor substituído.

§4º. Findo o prazo de gestão os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição de seus substitutos.

Art. 11. Compete ao Diretor de Investimentos:

I. responsabilidade pela administração da carteira de valores mobiliários da Companhia, podendo para tanto atuar isoladamente perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil e demais Instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional para a prática de todos os atos inerentes, necessários e acessórios, ao exercício da atividade de administração profissional de carteiras, de forma a cumprir com suas obrigações legais e regulamentares;

II. analisar informações acerca das sociedades empresárias investidas que compõem, ou virão a compor, a carteira de valores mobiliários administrada pela Companhia;

III. coordenar e executar a estratégia de investimento definida para as carteiras de valores mobiliários administradas pela Companhia;

IV. participar ativamente dos processos decisórios de investimento e desinvestimento relacionados às carteiras de valores mobiliários administradas pela Companhia;

V. representar a Companhia perante as autarquias regulatórias a que a companhia está submetida, especialmente a CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12. Compete aos demais Diretores:

I. atuar em nome da Companhia, buscando sempre resultados favoráveis para a empresa;

II. participar das reuniões da Diretoria;

III. coordenar e supervisionar as atividades das áreas e unidades de negócio que lhe estiverem diretamente subordinadas;

IV. elaborar, junto com os demais Diretores, levantar as demonstrações financeiras.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025

Art. 13. Compete ao Diretor de Compliance:

- I. garantir a gestão de risco e o cumprimento das normas existentes na regulamentação aplicável, e, em especial, as instruções normativas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- II. garantir o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, em especial relacionados aos investimentos realizados direta ou indiretamente pela companhia;
- III. garantir o cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro (PLD).

Art. 14. Os atos abaixo relacionados apenas obrigarão a Companhia quando firmados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por um Diretor e um procurador regularmente constituído:

- I. representação da Companhia, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do seu objeto social, bem como perante suas controladas, acionistas e o público em geral, e no relacionamento com quaisquer entidades governamentais e inclusive perante quaisquer instituições financeiras;
- II. movimentação de contas correntes, assinatura de cheques, ordens de pagamento e outros documentos que importem em responsabilidade da Companhia;
- III. indicação dos representantes da Companhia nos órgãos de administração de sociedades nas quais tenha participação.

Parágrafo Único. A nomeação de procuradores e designação de prepostos da Companhia deverá ser promovida por meio de instrumento firmado por 2 (dois) Diretores, no qual sejam definidos os poderes outorgados e o prazo do mandato, o qual não poderá ser superior a um ano, exceto quanto àqueles outorgados para representação judicial, os quais poderão vigorar por prazo indeterminado.

Art. 15. Compete à Diretoria decidir, em conjunto, sobre os seguintes assuntos:

- I. elaboração de Regimento Interno da Companhia;
- II. elaboração e aprovação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício, para apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- III. contratação de empréstimos e financiamentos cujos valores não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) do capital social;
- IV. aprovação da abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios, representações ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior.
- V. autorizar a utilização da denominação social e quaisquer bens ou direitos da Companhia em negócios alheios ao objeto social, especialmente para prestar avais, endossos, fianças ou outras garantias, desde que haja expressa e prévia autorização da Assembleia Geral e tais atos sejam realizados em prol do melhor interesse da Companhia.

Art. 16. Correrão por conta da Companhia e serão levadas a débito na sua conta de despesas gerais os gastos que fizerem quaisquer dos membros da Diretoria ao praticar atos que, inequivocamente, se destinem à representação dos interesses da Companhia.

Art. 17. É vedado aos administradores utilizar a denominação social e quaisquer bens ou direitos da Companhia em negócios alheios ao interesse social, especialmente para prestar avais, endossos ou fianças em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de responder solidariamente perante a Companhia, seus acionistas e/ou os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, salvo se houver autorização expressa da Assembleia Geral.

§1º. Os administradores que, em desobediência ao Estatuto Social ou legislação aplicável, aplicarem créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terão de restituí-los à Companhia, acrescidos de todos os lucros e prejuízos decorrentes de seus atos, também respondendo na integralidade e pelos seus efeitos, nas esferas nas quais tais atos tenham desdobramentos.

§2º. É vedado aos administradores fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos poderes conferidos e nos termos do Estatuto Social, ou no ato de nomeação em separado, constituir mandatários da Companhia, com poderes especificados nos instrumentos próprios, para os atos e operações que poderão praticar.

Art. 18. Os administradores deverão ter, no exercício de suas funções, o zelo, diligência e atenção que dispensam aos seus próprios negócios particulares.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025



CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 19. A Companhia terá Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo, no entanto, instituí-lo sempre que julgar pertinente, mediante deliberação da Assembleia Geral, obedecendo ao disposto na Lei nº. 6404/76.

CAPÍTULO VII
Do Direito de Preferência

Art. 20. O acionista que desejar transferir as suas ações, deverá, necessariamente, dar preferência, em igualdade de condições, aos demais acionistas, os quais terão direito à aquisição das ações ofertadas na proporção do número e espécie das ações das quais sejam titulares.

§1º. O acionista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas ações, deverá encaminhar notificação escrita aos acionistas remanescentes informando a sua intenção, especificando a quantidade de ações, o preço pretendido e a forma de pagamento.

§2º. O direito de preferência para aquisição das ações ofertadas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação pelo acionista que colocar suas ações à venda.

§3º. Caso não ocorra o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas remanescentes sobre a totalidade ou partes das ações ofertadas, o acionista ofertante poderá alienar ao terceiro interessado as ações sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência, nas mesmas condições em que as tenha ofertado aos sócios remanescentes.

CAPÍTULO VIII
Do Exercício Social e Distribuição dos Resultados

Art. 21. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil e ao seu final os lucros líquidos apurados ficarão à disposição da Assembleia Geral, que fixará o valor dos dividendos a serem distribuídos, conforme este Estatuto, bem como com o art. 201 e seguintes da Lei 6.404/76.

§1º. Antes de ser dada qualquer destinação aos lucros apurados, 5% (cinco por cento) do seu valor será direcionado para a constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº.6.404/76, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, que não poderá ser excedido.

§2º. Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados outros fundos e reservas, bem como, a qualquer tempo, levantado balanço especial para apuração do resultado e distribuição parcial dos lucros, desde que observada a legislação aplicável, especialmente o direito aos dividendos obrigatórios.

§3º. Os dividendos determinados pela Assembleia Geral, quando postos à disposição dos acionistas, deverão ser resgatados, não incorrendo em qualquer espécie de juros ou formas de correção monetária.

§4º. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX
Da Dissolução

Art. 22. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, ou por decisão da Assembleia Geral, nos termos do art. 8º deste Estatuto, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se em funcionamento durante o período, conforme previsto na Lei n.º 6.404/76, artigos 208 e seguintes.

CAPÍTULO X

SPE CONFRATERNAL ANÔNIMA RAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ 09.015.597/0001-12 NIRE 3530055489-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/04/2025

Das Omissões

Art. 23. A Companhia rege-se pelo disposto na Lei nº. 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

CAPÍTULO XI Do Foro Arbitral

Art. 24. Toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou cumprimento da Lei de Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), do Estatuto Social, do Regimento Interno, e demais normas internas da Companhia envolvendo apenas seus acionistas, ou estes e a sociedade, será resolvida através de arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96 e de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CAMARB (www.camarb.com.br), por 01 (um) árbitro, sendo nomeado na forma do regulamento da CAMARB. A arbitragem estará sujeita às leis brasileiras e será conduzida no idioma Português. A sede da arbitragem será em Belo Horizonte - MG.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5604B9F6-CBA6-40CE-AD04-D8FD87A03038

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: [SPE Confrapar] Ata Assembleia Geral Extraordinária e Anexos - 01.04.2...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Confrapar S/A

Assinatura guiada: Ativado

Rua Professor Atilio Innocenti, 165, We Work

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

São Paulo, BR-SP 04538000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

juridico@confrapar.com.br

Endereço IP: 177.116.201.18

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Confrapar S/A

Local: DocuSign

07/04/2025 11:50:42

juridico@confrapar.com.br

Eventos do signatário

Carlos Eduardo Guillaume Silva

kadu@confrapar.com.br

Managing Director

Confrapar

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/12/2019 06:37:29

ID: c02dcddc-bdf1-4050-9a91-6883c05fe478

Lúisa Pinto Coelho Gonçalves de Souza

luisa@confrapar.com.br

Diretora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/12/2019 07:57:00

ID: edb29c82-d094-42b2-9d54-4844b7dcbe67

Thiago Mendes Domenici de Moraes

thiago.domenici@confrapar.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

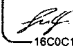
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/04/2025 12:02:35

ID: 3bd1a634-57c7-484d-a217-9e112010ebd1

Assinatura

DocuSigned by:


16C0C1A74B2E4A7...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.241.18.221

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

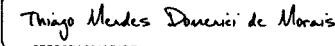

CD8C1258C8A0409...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.255.96.11

Assinado com o uso do celular

Signed by:


8FB86DA3912F4DE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.8.94.122

Registro de hora e data

Enviado: 07/04/2025 11:53:08

Visualizado: 07/04/2025 12:22:38

Assinado: 07/04/2025 12:22:54

Enviado: 07/04/2025 11:53:08

Visualizado: 07/04/2025 16:59:05

Assinado: 07/04/2025 16:59:21

Enviado: 07/04/2025 11:53:08

Visualizado: 07/04/2025 12:02:35

Assinado: 07/04/2025 12:02:45

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

**Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/04/2025 11:53:09
Entrega certificada	Segurança verificada	07/04/2025 12:02:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/04/2025 12:02:45
Concluído	Segurança verificada	07/04/2025 16:59:21

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Confrapar (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign

DocuSign

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Confrapar:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: financeiro@confrapar.com.br

To advise Confrapar of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@confrapar.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Confrapar

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@confrapar.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Confrapar

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to financeiro@confrapar.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Confrapar as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Confrapar during the course of your relationship with Confrapar.